Resolução nº : 4686/2004
Protocolo nº : 114950/03
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : MUNICÍPIO DE PALOTINA
Assunto : RELATÓRIO -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por maioria, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

R E S O L V E :

I - Aprovar o Relatório de Auditoria, realizado pela comissão designada pelo Ofício nº 881/02-GP, no Poder Executivo de Palotina, nos termos do Parecer nº 3636/04, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos.

II – Determinar ao Senhor Luiz Ernesto de Giacometti, Prefeito Municipal e ordenador das despesas, a devolução dos valores indicados no referido Relatório, fls. 18 e 19, devidamente atualizados.

III – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão.

Votaram nos termos acima os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e JAIME TADEU LECHINSKI (voto vencedor). O Conselheiro FERNANDO AUGUSTO DE MELLO GUIMARÃES, votou pela aprovação do relatório com as medidas recomendadas, de acordo com o Parecer 9912/04, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal (voto vencido).

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 20 de julho de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA